



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.277/2008

“Autoriza a desafetar as Ruas C, D e E do Distrito Industrial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar as Ruas C, D e E do Distrito Industrial localizada na BR-364, km 06, para Implantação do Projeto de Assentamento Minha Terra Minha Gente, dos seguintes trechos:

- I – Entre Rua F e Rua H;
- II – Entre a Rua J e Rua M.

Art. 2º - Autoriza também a desafetação das Ruas F, J, H, M e N, entre a Rua C e Rua E, todos localizados no referido Distrito Industrial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal